



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 193, de 2025.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.
---------------------------------	---

EMENDA N° 69

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: 11/12/25


Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	Vereador Policial Madril/PP
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos para a realização do Congresso de Direito Legislativo, promovido pela Comissão de Acompanhamento Legislativo da OAB Subseção Cascavel, evento que se dedica à capacitação técnica sobre processo legislativo, técnica legislativa e boas práticas normativas. Os recursos serão aplicados na organização do congresso, incluindo despesas com infraestrutura, contratação de palestrantes, passagens, hospedagem, coffee break, divulgação e na produção de materiais informativos e orientativos, tais como cartilhas, folders e conteúdos digitais destinados à formação e aprimoramento dos participantes.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	31	Secretaria Municipal da Casa Civil
Objeto/Descrição:		Aporte financeiro para apoiar a realização do Congresso de Direito Legislativo, promovido pela Comissão de Acompanhamento Legislativo da OAB Cascavel, bem como para a produção de material informativo destinado à capacitação sobre processo e técnica legislativa.
Valor Total	R\$ 3.452,38	Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	002	Encargos Gerais do Município
Programa:	0086	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Ação/Descrição:	2795	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Modalidade de aplicação	33903900000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	91	
Valores Ordinários cancelados:	R\$ 3.452,38	Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos
Valor Total:	R\$ 16.659.047,62	Dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos.

É a Emenda. Sala das Sessões.

Cascavel, 9 de dezembro de 2025.


Policial Madril
Vereador/PP

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.2. Da Entidade

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO DE CASCABEL				C.N.P.J. 77.538.510/0002-22
Endereço completo Avenida Assunção, 668, bairro Alto Alegre				(DDD) Telefone: 45) 3224-4896
Cidade Cascavel	UF: PR	CEP 85805-030	E- Mail silvia@massaroemascarello.com.br	
Nome do responsável pela Entidade:				C.P.F.
SILVIA REGINA MASCARELLO MASSARO				014.571.749-60
Endereço completo Rua Mato Grosso, nº 1925, Apto. nº 111, Centro, Cep 85.812.020, Cascavel – Paraná				(DDD) Telefone (45) 99134-5779

2. Do Projeto a ser executado

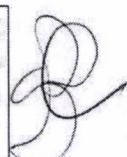
2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O recurso oriundo da Emenda Parlamentar será utilizado para a realização do Congresso de Direito Legislativo, promovido pela Comissão de Acompanhamento Legislativo da OAB Subseção Cascavel, bem como para a produção de material informativo e orientativo destinado à capacitação sobre processo legislativo, técnica legislativa e boas práticas normativas.

O projeto contempla despesas de organização do evento, coffee break, contratação de palestrantes, despesas de passagens, hospedagem, infraestrutura, divulgação e desenvolvimento de cartilhas, folders e materiais gráficos e digitais.

3. PÚBLICO ALVO

Advogados e advogadas; servidores públicos; membros da câmara municipal; estudantes de Direito; lideranças comunitárias; profissionais que atuam com políticas públicas; e demais cidadãos interessados na compreensão do processo legislativo e na melhoria da qualidade das leis.



4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

P. medeiros

Promover o aprimoramento técnico e democrático do processo legislativo por meio da realização de um congresso especializado e da elaboração de materiais orientativos, fortalecendo a atuação jurídica, cidadã e institucional no município de Cascavel.

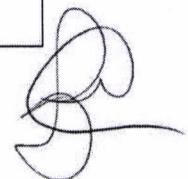
4.2. Objetivos Específicos

- Oferecer capacitação sobre elaboração, análise e revisão de proposições legislativas;
- Disseminar conhecimento atualizado sobre processo legislativo municipal, estadual e federal;
- Fornecer material orientativo acessível a profissionais, estudantes e à comunidade;
- Estimular boas práticas legislativas, promovendo segurança jurídica e eficiência normativa;
- Fortalecer a atuação institucional da OAB no acompanhamento legislativo;
- Promover integração entre operadores do Direito e agentes públicos.

5. META DE ATENDIMENTO

Descrição da Meta	Formas de Avaliação e Aferição
<p>Realizar o Congresso de Direito Legislativo com, no mínimo, 100 participantes;</p> <p>Produzir e distribuir 1.000 unidades de material informativo;</p> <p>Realizar no mínimo 4 palestras ou painéis temáticos durante o congresso;</p> <p>Garantir participação de advogados, agentes públicos, estudantes e da comunidade em geral.</p>	<p>Lista de presença, certificados emitidos, relatórios fotográficos e gravações do evento;</p> <p>Relatório de produção, controle de distribuição e disponibilização dos materiais;</p>

p. macedo



6. RESULTADO ESPERADO E IMPACTO SOCIAL

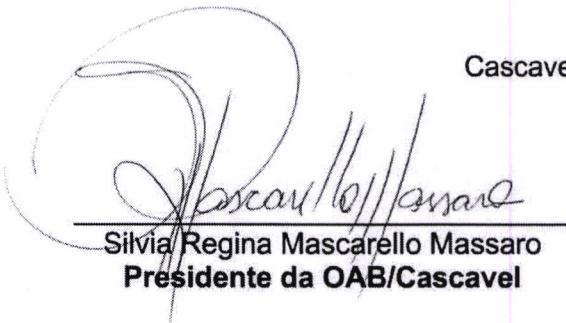
Espera-se que o projeto contribua de forma significativa para a qualificação da elaboração normativa no município, ampliando a capacidade de advogados, servidores e agentes públicos na produção e análise de leis.

O material orientativo permitirá o acesso permanente ao conteúdo técnico, favorecendo a formação continuada de estudantes e profissionais.

O impacto social previsto inclui:

- fortalecimento da cidadania por meio do entendimento do processo legislativo;
- melhoria da qualidade das leis produzidas no âmbito municipal;
- aumento da transparência e da participação democrática;
- fortalecimento institucional da OAB e de sua Comissão de Acompanhamento Legislativo.

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.



Silvia Regina Mascarello Massaro
Presidente da OAB/Cascavel

Cascavel, 8 de dezembro de 2025.

p/mass